DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE RUBIÁCEA 1

GABINETE

DECRETO Nº2.323, DE 28 DE MAIO DE 2.020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308 DE 01 DE ABRIL DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R$ 6.186,00** (seis mil, cento e oitenta e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário (+)6.186,00

02 09 01 SETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

10.122.0010.2015.0000	Manutenção dos Atividades da Atenção Básica			6.186,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 05	TRANS. DE CONV. FEDERAIS	6.186,00

312 002 COVID 19 – Repasse Federal

Art.2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício no valor de R$ 6.186,00

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 28 de maio de 2.020

Lenira Maria Silva de Novais
Prefeita Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Heverton de Oliveira Bernardes
Secretário de Administração